

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados do Méier do Méier

Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 4ª Vara Cível
Processo: 0013944-97.2015.8.19.0209
Mandado: 2025020865
Documento: 522/2025/MND

CERTIDÃO

CENTRAL DOS AVALIADORES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL- ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível Regional do Méier Proc. nº 0013944-97.2015.8.19.0209 Ação: Execução de Título Extrajudicial Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: Sérgio Soares Coutinho Local da diligência: Rua Lino Teixeira, 292, Freguesia do Engenho Novo, RJ Mandado: nº 20865/2025 MM. Dr. Juiz de Direito, Em atendimento a determinação expressa no respeitável Mandado de Avaliação 20865/25 MND, procedi à avaliação direta do imóvel com base nos dados constantes na documentação digitalizada que instrui o mandado, elaborando para tanto, o laudo que encaminho a V. Exa. para apreciação e posterior homologação, caso assim entenda. LAUDO DE AVALIAÇÃO DIRETA PRÉDIO: Construção, no recuo da via pública, de ocupação comercial, onde funciona uma pequena academia de ginástica, erguida em estrutura de concreto armado e alvenaria. IMÓVEL: Constituído do número 292, da Rua Lino Teixeira, Freguesia do Engenho Novo - RJ. Devidamente registrado, dimensionado e caracterizado na Prefeitura do Rio de Janeiro, sob a matrícula nº 0133416-8 e conforme dados constantes no espelho do IPTU apresentado: apartamento, residencial, que mede em sua totalidade 304,00 m². Saliento que o imóvel está localizado próximo ao comércio, com transporte público para vários pontos da cidade, contudo, está situado próximo as comunidade Marlene e Jacarezinho. Saliento que no imóvel encontra-se Neste sentido, procedi a AVALIAÇÃO de forma DIRETA DO IMÓVEL ACIMA EM R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e respeito.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.

Genize de Jesus Silva Diniz - 010000028688

GENIZESILVA

Fls.

Processo: 0013944-97.2015.8.19.0209

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Cédula de Crédito Bancário

Exequente: BANCO BRADESCO SA
Executado: SERGIO SOARES COUTINHO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri

Em 22/09/2025

Decisão

Homologo a avaliação do imóvel (fl. 336).

Defiro a averbação da penhora do imóvel, matrícula nº 54.550 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Capital-RJ, por meio do sistema ARISP, se o convênio estiver ativo.

Rio de Janeiro, 29/10/2025.

Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **46WF.3SDS.PL3S.74C4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos